



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.158 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.011

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.469 de 08 de Dezembro de 2.010.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>02 – ADM. COORDENAÇÃO</u>	01 – Administração Geral		
031 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	34.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	02 – Ensino Fundamental		
065 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	03 – FUNDEB		
087 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Administração Geral		
104 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	52.000,00


ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente

<u>02 – ADM COORDENAÇÃO</u>	01 – Administração Geral		
024 – 9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	R\$	13.000,00
032 – 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
034 – 3.1.90.94.00.00	Indenizações	R\$	13.000,00
035 – 3.3.90.14.00.00	Diárias	R\$	5.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	02 – Ensino Fundamental		
068 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	03 – FUNDEB		
085 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
<u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Administração Geral		
109 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	52.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Dezembro de 2.011.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 12 de Dezembro de 2.011


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos